



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 609/94

DA DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA
DE SANTA LUZIA DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

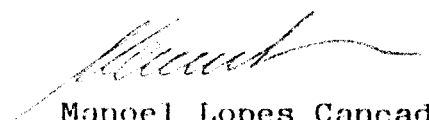
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a dar o nome de "JOÃO BATISTA DA FONSECA", a Quadra Polies
portiva de Santa Luzia da Serra, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Muni-
cipal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou es
peciais no orçamento vigente para fazer face as despesas para execu-
ção desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,

25 de Maio de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração